

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199 e seguintes da Lei nº 5.810/94 que prevê a obrigatoriedade da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Laboratório Central do Estado, constituída anteriormente por meio da PORTARIA Nº 55 de 20/04/2022.

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA N.º 55 DE 20 DE ABRIL DE 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N.º 34.946 de 26 de abril de 2022;

II- Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO, objetivando, proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito do referido laboratório, designando-se para isto os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

- José Raimundo Sacramento Contente, matrícula nº 54189509-1.

MEMBROS:

- Cristiane Araujo de Souza Amaro, matrícula nº 55586194-1;

- Lindalva Bezerra Monteiro, matrícula nº 5455847-1.

SUPLENTE:

- Izabel do Socorro Vieira Baena, matrícula nº 54191291-1.

II - Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do LACEN-PA que deva ser apurada mediante instauração de Processo Administrativo Disciplinar, será providenciada a respectiva Portaria com indicação da falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III - O Presidente da Comissão Processante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V - A Comissão Processante tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VI - A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instrução nos exatos termos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal.

VII - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VIII - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato por uma das hipóteses previstas no art. 77 da Lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

IX - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item VIII.

X - A Comissão vincula-se à autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

XI - Competirá à direção do LACEN-PA prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item V desta Portaria.

XII - O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no D.O.E., vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

XIII - A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

XIV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 31 de agosto de 2023.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA

Protocolo: 982654

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº. 920 DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIA ELENITA ARAGÃO PEREIRA, Matrícula 5321700-2, PSICOLOGA, para responder pela DIREÇÃO do CAPS ICOARACI, a contar de 01.09.2023, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 31.08.2023

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 982531

PORTARIA Nº. 921 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JOSE FLAVIO ARAUJO DE SOUZA PLATILHA, Matrícula 5897008-3, DAS, para responder pela VICE DIREÇÃO do CAPS ICOARACI, a contar de 01.09.2023, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA em: 31.08.2023

Marco Antonio Rodrigues Normando

Diretor do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 982532

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número/Ano: 12/2023

Processo nº/Ano: 2022/437218

Objeto: é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de limpeza e desinfecção de cisternas, caixas d'água e tubulações de águas pluviais, nas dependências do Escritório e Unidades de abrangência do 1º Centro Regional de Saúde / SESPA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Entrega do Edital: WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Observação: DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS ATRAVES DO E-MAIL: LICITACAO1CRS@OUTLOOK.COM

Responsável pelo Certame: DUCIVAL DA SILVA BRITO

Data da sessão: Dia 19 de setembro de 2023.

Horário: 10h00min (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Orçamento

Dotação Orçamentária: 908288

Elemento de despesa: 339039

Fonte de recurso Federal:016559000032-000000

Ordenador: MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR 1º CRS/SESPA

Protocolo: 982693

DIÁRIA**PORTARIA DE CONCESSÃO nº 887/2023 – 04/09/2023**

O Diretor do 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, no uso de suas atribuições lhe conferida pela PORTARIA 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº33.777 de 10.01.19, e tendo em vista as instruções contidas em Fundamento Legal: no Art. 145 da Lei 5.810 de 24/01/1994, DECRETO Nº 2.819 de 06 de setembro de 1994, disciplina a concessão de DIÁRIAS em missão Oficial do Estado.

Resolve:

Conceder: meia diária ao Servidor (es):

Natureza: 33901414

Fonte de Recurso: 01500100203-006537

57175526/1 / CRISTIANA HUHNNUNES DE ALMEIDA (Odontóloga) / meia diária (deslocamento)

55209549/1 / JOSÉ AUGUSTO FONSECA DOS SANTOS (Enfermeiro) / meia diária (deslocamento)

55590270/1 / VANESSA SAMPAIO MARQUES (Motorista) meia diária (deslocamento)

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s): SANTA BARBARA - PA

Objetivo: Realização de reunião técnica com intuito de realizar esclarecimento a equipe de regulação e planejamento da secretaria de saúde do referido município, no dia 11/09/2023.
processo 2023/2206006

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marco Antônio Rodrigues Normando